



SONAE CAPITAL, SGPS, SA
Lugar do Espido, Via Norte, Maia
Capital Social: 250.000.000 Euros
Matriculada na CRC da Maia

Número único de matrícula e de pessoa colectiva 508 276 756
Sociedade Aberta

**RELATÓRIO SOBRE O
GOVERNO DA SOCIEDADE
31 DE DEZEMBRO DE 2007**

RELATÓRIO SOBRE O GOVERNO DA SOCIEDADE

SONAE CAPITAL, SGPS, SA

31 DE DEZEMBRO DE 2007

O presente anexo contém uma descrição das práticas da Sonae Capital, SGPS, SA (também a Sonae Capital ou a Sociedade) sobre o Governo da Sociedade e foi elaborado para o cumprimento do disposto no regulamento 7/2001 de 20 de Dezembro de 2001 da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), com as alterações introduzidas pelos regulamentos 11/2003, 10/2005 e 3/2006.

O Relatório sobre o Governo da Sociedade deve ser lido como complemento e em conjugação com o Relatório de Gestão da Sociedade, para o qual – sempre que oportuno para evitar a duplicação de informação – contém remissões.

Como nota prévia a este Relatório, é necessário fazer referência ao recente processo de cisão da Sonae, SGPS, SA aprovado em Assembleia Geral de Accionistas dessa sociedade em 14 de Dezembro de 2007 e que deu origem à autonomização da Sonae Capital. De facto, o historial comum com o Grupo Sonae determina que a organização, políticas, procedimentos e princípios orientadores abordados neste Relatório sejam, em grande parte, uma consequência natural daquele passado e constituam um alicerce para a construção de uma identidade própria.

Cumpra também informar que a Sociedade está num estágio de desenvolvimento e implementação dos princípios, políticas e procedimentos que a sua natureza de sociedade aberta e admitida à negociação em mercado regulamentado exige. Desta forma, é de esperar que durante o corrente ano de 2008, a Sociedade implemente um conjunto coerente e articulado de políticas e procedimentos que irão de encontro às melhores práticas no que diz respeito ao Governo das Sociedades.

0. Declaração de Cumprimento

Apresenta-se, no presente ponto, a aferição do grau de cumprimento das disposições de cariz recomendatório emanadas pela CMVM em Novembro de 2005 (Recomendações da CMVM sobre o Governo das Sociedades Cotadas de Novembro de 2005), abstendo-se a Sociedade, em cumprimento da Circular da CMVM de 22 de Janeiro de 2008, de aferir o cumprimento (potencial) das Recomendações de Governo das Sociedades Cotadas emanadas pela CMVM em Setembro de 2007.

Deverá, mais uma vez, ter-se em conta que as práticas de governo societário da Sonae Capital não estão ainda devidamente consolidadas (atendendo à sua recente constituição) e que em muito radicam no contexto histórico de ligação do Grupo Sonae Capital ao Grupo Sonae, pelo que o grau de cumprimento das Recomendações deverá ser interpretado tendo em conta tais premissas.

I. Divulgação da Informação

Recomendação 1: A Sociedade adota a recomendação da CMVM porquanto assegura a existência de um permanente contacto com o mercado, em escrupuloso cumprimento do princípio da igualdade accionista e com a necessária prevenção da assimetria informativa, contando para tal efeito com um Gabinete de Apoio ao Investidor.

II. Exercício do Direito de Voto e Representação de Accionistas

Recomendação 2: Os estatutos da sociedade prevêm o voto por correspondência em Assembleia Geral exclusivamente quanto à alteração do contrato social e à eleição dos órgãos sociais, não adoptando (integralmente) a recomendação da CMVM relativa à não restrição ao exercício do direito de voto por correspondência. A Sociedade adoptou a recomendação da CMVM no que respeita à antecedência máxima em relação à data de realização da Assembleia Geral de 3 dias úteis para o recebimento na sede social dos votos por correspondência. A Sociedade adoptou ainda as Recomendações da CMVM ao determinar estatutariamente uma antecedência máxima de 5 dias úteis para o depósito ou bloqueio das acções para a participação em Assembleia Geral e admitindo a não necessidade de bloqueio das acções por todo o tempo de suspensão da reunião da Assembleia Geral, bastando para a presença do accionista na continuação da reunião a antecedência exigida para a primeira sessão.

III. Regras Societárias

Recomendação 3: A Sociedade está, presentemente, a rever e a implementar procedimentos internos de controlo para potenciar a adopção futura da recomendação da CMVM.

Recomendação 4: A Sociedade não adoptou qualquer medida defensiva quanto a ofertas públicas de aquisição ou limitou, de qualquer maneira, os votos que possam ser detidos por qualquer um dos seus accionistas, pelo que adopta as Recomendações da CMVM nesta matéria.

IV. Órgão de Administração

Recomendação 5: O Conselho de Administração da Sociedade é composto, actualmente, por três membros e descreve-se neste relatório o seu funcionamento e nível das respectivas competências, de onde se conclui o seu papel activo e conformador da gestão societária, pelo que se adopta a Recomendação da CMVM nesta matéria.

Recomendação 5-A: O Conselho de Administração da Sociedade não inclui, presentemente, administradores não executivos, pelo que a sociedade não adoptou a recomendação da CMVM sobre esta matéria. É de salientar que fazem parte da ordem de trabalhos da convocatória da próxima Assembleia Geral da Sociedade, pontos relativos ao alargamento do número de membros do Conselho de Administração e ao preenchimento desses lugares.

Recomendação 6: O Conselho de Administração da Sociedade não inclui, presentemente, administradores não executivos independentes, pelo que a sociedade não adoptou a recomendação da CMVM sobre esta matéria. É de salientar que fazem parte da ordem de trabalhos da convocatória da próxima Assembleia Geral da sociedade, pontos relativos ao alargamento do número de membros do Conselho de Administração e ao preenchimento desses lugares.

Recomendação 7: A Sociedade não adoptou a Recomendação da CMVM por não ter sido criada, até à data, qualquer comissão do seu órgão de gestão com competências na avaliação da estrutura e governo societário. Deve, ainda assim, salientar-se que a Sociedade e o seu Conselho de Administração se encontram a rever e a potenciar a implementação dos procedimentos necessários à adopção da Recomendação.

Recomendação 8: A Sociedade não adoptou a Recomendação da CMVM no que diz respeito à divulgação anual, em termos individuais.

Recomendação 8-A: A ordem de trabalhos da próxima Assembleia Geral anual contém um ponto para deliberar sobre a política de remunerações dos órgãos sociais a aplicar pela Comissão de Vencimentos.

Recomendação 9: A Sociedade não adoptou a Recomendação da CMVM, porquanto a sua Comissão de Vencimentos não é integralmente independente face ao seu órgão de gestão.

Recomendação 10: A Comissão de Vencimentos será chamada a pronunciar-se quanto (i) à proposta de aprovação de planos de atribuição de acções e/ou de opções de aquisições de acções ou com base na variação de preços das acções a membros dos órgãos de administração, fiscalização e demais dirigentes e as principais características dos respectivos sistemas de benefícios de reforma.

Recomendação 10-A: A Sociedade adoptou procedimentos internos de comunicação de irregularidades, estando tais competências acometidas, no essencial, ao seu Conselho Fiscal.

1. Divulgação de informação

1.1. Repartição de Competências no Processo de Decisão

O Conselho de Administração funciona colegialmente, sendo composto por um Presidente e dois vogais.

As decisões estratégicas de gestão e a respectiva implementação são tomadas em reunião do Conselho de Administração da Sociedade.

O Conselho de Administração assume como principais competências a aprovação do relatório e contas anuais, a aprovação da estratégia anual de configuração do portfolio de negócios e a aprovação do plano de negócios anual e das alterações significativas a esse plano. Acumula ainda a responsabilidade pela gestão operacional corrente, com particular enfoque na gestão do portfolio de negócios, na coordenação financeira e no desenvolvimento da carreira de um conjunto de gestores de topo.

A ordem de trabalhos da próxima Assembleia Geral inclui o alargamento do número de membros do Conselho de Administração e a nomeação de novos administradores para o preenchimento desses lugares. Esta medida visa, por um lado, reforçar as competências do Conselho de Administração na condução das suas funções e, por outro lado, adoptar reconhecidas boas práticas de governo das sociedades, reforçando as capacidades próprias deste órgão e a sua fiscalização e avaliação.

O Centro Corporativo da sociedade tem a seguinte configuração:



O Dr. José Luís Amorim, na sua qualidade de *Chief Financial Officer* (CFO), assegura a supervisão das direcções com reporte ao CFO e coordena operacionalmente todas as direcções funcionais (áreas de suporte incluídas), reunindo regularmente com os respectivos directores.

As Áreas de Suporte do Centro Corporativo, bem como as áreas de Relações com Investidores, Finanças, Consolidação & Administrativo e Fiscal, são funções soberanas e como tal transversais a todo o Grupo Sonae Capital.

As áreas de Tesouraria e Legal são funções de coordenação, articulando as suas actividades com as funções ao nível dos negócios, de forma a garantir um grau elevado de coesão.

1.2. Comissões Internas

Tendo em conta o curto período de vida da Sociedade (constituída em Dezembro de 2007) o Conselho de Administração iniciou a sua actividade sem nomear comissões especializadas.

O Conselho de Administração manterá uma constante análise crítica quanto ao modelo governativo da sociedade, tendo em conta os desafios futuros e

o reforço das medidas de fiscalização e avaliação do desempenho da sociedade e dos seus órgãos de administração.

1.3. Controlo de Riscos

O sistema de gestão de riscos da Sociedade, que está em reformulação na sequência do processo de autonomização da Sonae Capital, compreende:

a) Objectivos da gestão de risco

A gestão de risco é uma das componentes da cultura corporativa da Sonae Capital, pelo que é inerente a todos os processos de gestão, assumindo-se como uma responsabilidade de todos os gestores e colaboradores das empresas da Sonae Capital, nos diferentes níveis da organização.

A gestão de risco é desenvolvida tendo como objectivo a criação de valor, através da gestão e controlo das incertezas e ameaças que podem afectar as empresas do grupo Sonae Capital, numa perspectiva de continuidade das operações, visando o aproveitamento das oportunidades de negócio.

b) A organização da gestão de risco

Sendo responsabilidade de todos os gestores e colaboradores das empresas da Sonae Capital nos diferentes níveis da organização, a actividade de gestão de risco é apoiada e suportada pelas funções de Auditoria e Gestão de Risco e Planeamento e Controlo de Gestão, esta também ao nível dos respectivos negócios.

A função de Auditoria e Gestão de Risco tem por missão ajudar as empresas a atingir os seus objectivos, através de uma abordagem sistemática e estruturada de desenvolvimento e avaliação da eficácia da gestão e controlo dos riscos dos processos de negócio e dos sistemas de informação.

A função de Auditoria Interna identifica e avalia a eficácia e eficiência da gestão e controlo dos riscos dos processos de negócio e dos sistemas de informação, bem como dos riscos de não conformidade com a legislação, contratos, políticas e procedimentos das empresas.

A função de Gestão de Risco promove, coordena, facilita e apoia o desenvolvimento dos processos de gestão de risco.

A função de Planeamento e Controlo de Gestão promove e apoia a integração da gestão de risco no processo de planeamento e controlo de gestão das empresas.

Os riscos de fiabilidade e integridade da informação contabilística e financeira são igualmente avaliados e reportados pela Auditoria Externa.

c) Actividades Desenvolvidas durante o ano de 2007

Foram planeadas, desenvolvidas e monitorizadas actividades de Gestão de Risco e Auditoria Interna, que foram desenvolvidas com base num plano anual previamente definido, com a colaboração e envolvimento das Direcções dos negócios, com vista a mitigar os principais riscos que afectam a organização, tendo em conta os objectivos dos negócios.

As principais actividades de Gestão de Risco foram as seguintes:

- Segurança nos hotéis: Procedimentos de emergência e segurança alimentar;
- Riscos de desenvolvimento e ambientais dos projectos de resorts turísticos e habitacionais;
- Riscos ambientais e de segurança do negócio de Construção.

Foram desenvolvidas as seguintes auditorias internas aos negócios da Sonae Capital no ano de 2007:

Auditorias a processos de negócio

- Projectos de investimento de Tróia na Sonae Turismo;
- Recursos humanos e reclamações de clientes no negócio de Fitness;
- Facturação e cobranças nas empresas de Corretagem de Seguros (negócio que já não pertence ao portfolio de negócios da Sonae Capital);
- Receitas, compras e investimentos no Fun Center.

Auditorias de conformidade

- Checklist e monitorização de vendas, receitas e outros no negócio de Fitness;
- Conformidade do Centro Corporativo da Sonae Capital e da Sodesa;
- Follow-up de auditorias de anos anteriores: Fitness, Construção, Corretagem de Seguros e Centro Corporativo da Sonae Capital.

1.4. Evolução da Cotação das Acções

Tal como explicitado no capítulo sobre o comportamento bolsista do corpo do Relatório de Gestão, a Sociedade foi admitida à negociação no mercado de cotações oficiais do Euronext Lisbon em 28 de Janeiro de 2008.

Ficha técnica das acções Sonae Capital, SGPS, SA:

Designação: Sonae Capital, SGPS, SA	Código ISIN: PTSON0AE0009
Entidade emitente: Sonae Capital, SGPS, SA	Símbolo: SONC
Data de admissão: 28 de Janeiro de 2008	Reuters: SONAC LS
Capital social: 250.000.000 €	Bloomberg: SONC PL
Quantidade admitida: 250.000.000	
Acções próprias: A sociedade não detém acções próprias	

Destacam-se os seguintes factos relevantes e outras comunicações, ocorridos durante 2007, no âmbito do processo de cisão simples da Sonae SGPS, com o destaque da participação correspondente à totalidade do capital social da Sonae Capital, SGPS, SA (actual SC, SGPS, SA) e incorporada na nova Sonae Capital, SGPS, SA, constituída para esse efeito:

- 08 de Novembro: o Conselho de Administração da Sonae SGPS, SA aprovou o referido projecto de cisão simples da sociedade;
- 14 de Dezembro: Foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária de accionistas da Sonae, SGPS, SA, o projecto de cisão da sociedade. Nessa mesma Assembleia Geral foram eleitos os órgãos sociais da Sonae Capital, SGPS, SA. Ainda nesta data ocorreu o registo definitivo da cisão simples.

Após a constituição da Sonae Capital, SGPS, SA destacam-se os seguintes factos:

- 27 de Dezembro: anúncio de exercício de direitos;
- 31 de Dezembro: emissão de empréstimos obrigacionistas no valor total de 50 milhões de euros;
- 03 de Janeiro: anúncio de acordo para os termos da alienação da totalidade da participação na Contacto – Sociedade de Construções, SA pelo valor global de 81,5 milhões de euros (valor conforme os termos definitivos do contrato, de 21 de Fevereiro, após obtenção de declaração de não oposição da Autoridade da Concorrência);
- 03 de Março: emissão de empréstimo obrigacionista no valor de 50 milhões de euros.

1.5. Distribuição de Dividendos

Atendendo à data de constituição da Sonae Capital, não existe qualquer historial relativo à política de dividendos prosseguida no passado, pela Sociedade.

No futuro, a Sonae Capital submeterá à aprovação da Assembleia Geral de accionistas anual uma proposta de distribuição de dividendos, ponderado que seja o desempenho da Sociedade, as suas necessidades de expansão/investimento e a envolvente económica da sua actividade.

1.6. Planos de Atribuição de Acções e Planos de Atribuição de Opções de Aquisição de Acções

A Sociedade não tem presentemente quaisquer planos de atribuição de acções ou planos de atribuição de opções de aquisição de acções.

A política de remuneração a ser adoptada pela Sonae Capital será alvo de deliberação na próxima Assembleia Geral, conforme ordem de trabalhos da mesma.

1.7. Divulgações com Partes Relacionadas

A Sociedade não efectuou nenhum negócio ou operação com os membros do Conselho de Administração.

As transacções com o Revisor Oficial de Contas decorreram exclusivamente do exercício da sua função, estando os honorários pagos descritos no capítulo 1.10 abaixo.

As transacções com sociedades em relação de domínio ou de grupo foram realizadas em condições normais de mercado e fizeram parte da actividade normal da Sociedade pelo que não merecem divulgação específica.

1.8. Relações com Investidores

Na estrita observância das disposições legais e regulamentares, a Sociedade tem como regra informar os seus accionistas e o mercado de capitais em geral dos factos relevantes da sua vida de uma forma imediata, no sentido de evitar hiatos entre a ocorrência e a divulgação desses factos.

Essa divulgação é efectuada através da publicação no Sistema de Difusão de Informação da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

(www.cmvvm.pt) e na página da sociedade na Internet (www.sonaecapital.pt).

Nesta última, poderão ser encontrados na página dedicada aos Investidores os comunicados emitidos desde a constituição da sociedade, a apresentação institucional, o prospecto de admissão à negociação e respectiva adenda. A informação relativa à apresentação institucional, aos relatórios e contas e aos resultados será actualizada numa base trimestral.

Como forma de permitir uma maior interacção com os accionistas e investidores está incluída, ainda, na mesma página, dedicada aos Investidores, a seguinte informação:

- Estatutos da Sociedade;
- Composição dos órgãos sociais;
- A identificação dos responsáveis pelas Relações com os Investidores, bem como os endereços para o seu contacto;
- Descrição da performance do título Sonae Capital no mercado Euronext Lisbon;
- Calendário de eventos societários;
- A convocatória da Assembleia Geral Anual;
- As propostas a apresentar na Assembleia Geral Anual.

Futuramente, esta página incluirá também os relatórios e contas e comunicados de resultados que forem sendo publicados pela Sociedade, bem como outras apresentações e relatórios aos Investidores.

A Sonae Capital, SGPS, SA, através do Gabinete de Apoio ao Investidor, integrado na função Relações com Investidores, relaciona-se de forma permanente com analistas e investidores, fornecendo informação actualizada. Adicionalmente, presta esclarecimentos sobre os factos relevantes da vida da Sociedade, por esta já divulgados no formato imposto por lei, que lhe sejam solicitados.

O Gabinete de Apoio ao Investidor pode ser contactado através de: Telefone: +351 22 010 79 03; Telefax: +351 22 010 79 35; E-mail: ir@sonaecapital.pt; Morada: Lugar do Espido, Via Norte, Apartado 3053, 4471-907 Maia. O director do Gabinete de Apoio ao Investidor é o Dr. Pedro Capitão, que pode ser contactado através dos mesmos meios.

O Representante para as Relações com o Mercado de Capitais é o Dr. José Luís dos Santos Lima Amorim (Telefone: +351 22 010 79 03; Telefax: +351 22 010 79 35; E-mail: jamorim@sonaecapital.pt).

A Sociedade considera que desta forma assegura um permanente contacto com o mercado, respeitando o princípio da igualdade dos accionistas e prevenindo assimetrias no acesso à informação por parte dos investidores.

1.9. Comissão de Remunerações

Nas sociedades emitentes de valores cotados, a Assembleia Geral elege, com a mesma periodicidade dos restantes órgãos sociais, uma Comissão de Vencimentos, que tem como missão fixar as remunerações dos membros dos órgãos de gestão. Na sociedade a Comissão de Vencimentos em funções é composta por dois membros, Belmiro Mendes de Azevedo (Presidente da Comissão de Vencimentos e do Conselho de Administração da sociedade) e Bruno Walter Lehmann, eleitos em Assembleia Geral nos termos do número dois do artigo vigésimo oitavo dos Estatutos da Sociedade.

1.10. Remuneração Anual do Auditor

Os auditores da sociedade são a Deloitte que, em 2007 facturaram à sociedade e às suas filiais e associadas os valores que a seguir se discriminam:

VALORES EM MILHARES DE EUROS	2007	%
AUDITORIA E REVISÃO LEGAL DE CONTAS	177,9	69,6
OUTROS SERVIÇOS DE GARANTIA DE FIABILIDADE	50,0	19,6
CONSULTORIA FISCAL	27,6	10,8
TOTAL	255,5	100,0

Os serviços de consultoria fiscal e os outros serviços são prestados por técnicos diferentes dos que estão envolvidos no processo de auditoria, pelo que consideramos estar desta forma assegurada a independência do auditor.

2. Exercício de Direito de Voto e Representação de Accionistas

Os Estatutos da Sociedade prevêm que apenas poderão participar na Assembleia Geral os accionistas com direito a voto possuidores de acções ou títulos de subscrição que as substituam, que as tenham inscritas em conta de valores mobiliários escriturais e que façam prova dessa inscrição, através de carta emitida pela respectiva instituição que dê entrada na Sociedade, pelo menos, cinco dias úteis antes da data da Assembleia.

A cada acção corresponde um voto.

Os accionistas que sejam pessoas singulares poderão fazer-se representar nas reuniões da Assembleia Geral, mediante carta dirigida ao Presidente da Mesa que indique o nome, domicílio do representante e data da Assembleia. As pessoas colectivas far-se-ão representar pela pessoa que para o efeito designarem através de carta cuja autenticidade será apreciada pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral.

Enquanto a Sociedade for considerada sociedade com o capital aberto ao investimento do público, os accionistas poderão votar por correspondência, no que se refere exclusivamente à alteração do contrato social e à eleição dos órgãos sociais. Só serão consideradas válidas as declarações de voto de onde conste de forma expressa e inequívoca: (i) Que respeitam ao ponto quatro da ordem do dia; (ii) A indicação precisa e incondicional do sentido de voto para cada proposta. Não obstante o disposto em (ii), é permitido a um accionista que envie declaração de voto relativamente a certa proposta, declarar que vota contra todas as demais propostas no mesmo ponto da ordem de trabalhos, sem outras especificações. Entender-se-á que os accionistas que enviem declarações de voto por correspondência se absterem na votação das propostas que não sejam objecto dessas declarações. Os votos exercidos por correspondência valem como votos negativos relativamente a propostas de deliberação apresentadas posteriormente à data em que esses mesmos votos tenham sido emitidos.

Só serão considerados os votos por correspondência, desde que recebidos na sede da Sociedade, por meio de carta registada com aviso de recepção dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, com pelo menos três dias de antecedência em relação à data da Assembleia, sem prejuízo da obrigatoriedade da prova da qualidade de accionista. A declaração de voto deverá ser assinada pelo titular das acções ou pelo seu representante legal, devendo o accionista, se pessoa singular, acompanhar a declaração de cópia autenticada do seu bilhete de identidade, se pessoa colectiva deverá a assinatura ser reconhecida notarialmente na qualidade e com poderes para o acto. Compete ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, ou ao seu substituto, verificar da conformidade das declarações de voto por correspondência, valendo como não emitidos os votos correspondentes às declarações não aceites. Está disponível na página da Internet da empresa o modelo de boletim a usar no caso de voto por correspondência.

São colocados à disposição dos senhores accionistas, na sede social e na página da Sociedade na Internet, no prazo legal, as propostas a submeter à Assembleia Geral de Accionistas, acompanhadas dos relatórios, documentos e demais elementos de informação preparatória que legalmente as devem acompanhar.

3. Regras Societárias

3.1. Códigos de Conduta e Regulamentos Internos

Os valores e princípios do Grupo Sonae Capital estão profundamente enraizados na vivência dos seus colaboradores. Os principais vectores são a cultura empresarial (liderança, disponibilidade para a mudança, lealdade e rigor, transparência), a responsabilidade com os colaboradores (igualdade no tratamento, desenvolvimento profissional, segurança), a responsabilidade social (consciência ambiental, consciência social, abertura à sociedade, confiança e ética) e a independência face ao poder político.

3.2. Gestão de Risco

Conforme mencionado no capítulo 1.1. acima, uma das áreas de suporte da Sonae Capital, SGPS, SA é a função de Auditoria Interna e Gestão de Risco. O processo de autonomização da Sonae Capital criou a necessidade de dotar a Sonae Capital de recursos próprios também nesta área, pelo que nesse sentido, a génese desta função surgiu naturalmente de um processo de afectação de recursos, quer humanos quer técnicos, existentes no Grupo Sonae.

Conforme referido no capítulo 1.3. do presente relatório, esta função, ainda no âmbito do planeamento e realização de actividades da função de Auditoria e Gestão de Risco do Grupo Sonae, acompanhou e promoveu o desenvolvimento de actividades sistemáticas e estruturadas de gestão dos riscos dos processos de negócio, devidamente integradas no ciclo de planeamento operacional e estratégico dos negócios da Sonae Capital.

Na gestão estratégica e corrente da sociedade e das suas filiais, estas adoptam activamente políticas de controlo de risco nas diversas vertentes dos seus negócios. Para o efeito, o departamento de Auditoria Interna e Gestão de Risco acompanha e promove práticas correntes de gestão e cobertura do risco.

A Sonae Capital, está exposta a uma diversidade de riscos financeiros dos quais se destacam os riscos de taxa de juro, cambial de transacção e de conversão, de liquidez, de contraparte e de crédito, exposição ao preço dos *commodities* e das matérias primas e aos riscos de flutuação dos mercados financeiros de dívida e de capital. A política de gestão dos riscos financeiros da Sonae Capital, procura minimizar eventuais efeitos adversos decorrentes da imprevisibilidade dos mercados financeiros.

A postura da Sonae Capital relativamente à gestão dos riscos financeiros é conservadora e prudente, utilizando por vezes instrumentos derivados para *hedging* de determinados riscos, desde que relacionados com a actividade

normal da empresa, não tomando posições em derivados ou outros instrumentos financeiros que não estejam relacionados com a sua actividade corrente.

3.3. Limites ao Exercício dos Direitos de Voto ou à Transmissibilidade de Acções, Acordos Parassociais e Direitos Especiais de Accionistas

Para além do número de acções a que corresponde um voto e das obrigações de representação dos accionistas, mencionadas no capítulo 2 acima, não existem limitações ao exercício do direito de voto.

O Conselho de Administração não tem conhecimento, no que lhe seja razoavelmente exigido, de direitos especiais ou acordos parassociais que envolvam accionistas da Sociedade.

A Sociedade não adoptou quaisquer medidas impeditivas do êxito de Ofertas Públicas de Aquisição.

4. Órgão de Administração

4.1. Caracterização

O Conselho de Administração é composto por 3 membros executivos. O Conselho de Administração actualmente em funções foi eleito na Assembleia Geral Extraordinária de Accionistas da Sonae SGPS, SA de 14 de Dezembro de 2007 que aprovou também o projecto de cisão desta sociedade e que deu origem à Sonae Capital, SGPS, SA. O mandato deste Conselho de Administração é de quatro anos e termina a 31 de Dezembro de 2010. Os Administradores foram eleitos em lista única, não tendo sido apresentada lista alternativa por nenhum dos accionistas. Na Assembleia Geral de Accionistas agendada para o dia 9 de Abril de 2008 proceder-se-á à deliberação do alargamento do número de membros do Conselho de Administração bem como à nomeação de administradores para os novos lugares.

Os membros actuais do Conselho de Administração são:

		Executivo	Não Executivo
Belmiro Mendes de Azevedo	Presidente	X	
José Luís dos Santos Lima Amorim		X	
Mário Pereira Pinto		X	

e foram eleitos como segue:

	Primeira Nomeação	Fim do Mandato
Belmiro Mendes de Azevedo	2007	2010
José Luís dos Santos Lima Amorim	2007	2010
Mário Pereira Pinto	2007	2010

A lista das principais sociedades onde cada Administrador exerce funções é apresentada no capítulo 4.3. deste relatório. No mesmo capítulo estão incluídos *curricula vitae* resumidos de cada Administrador, bem como o número de acções, da Sonae Capital, SGPS, SA ou de qualquer das suas filiais, por eles detidas em 31 de Dezembro de 2007.

O Conselho de Administração reunirá pelo menos quatro vezes por ano. Qualquer reunião só terá quórum se estiver presente ou representada a maioria dos membros. Todos os Administradores têm o mesmo direito de voto e as decisões são tomadas por maioria simples dos votos emitidos. Os membros do Conselho de Administração têm as obrigações expressas na Lei Portuguesa. Durante 2007, o Conselho reuniu 5 vezes, contando com a presença de todos os Administradores. As actas correspondentes estão registadas no respectivo livro de actas. O Conselho de Administração recebe a informação sobre os assuntos constantes da ordem de trabalhos com pelo menos 48 horas de antecedência em relação à data de cada reunião.

O Conselho de Administração não deliberou ainda sobre a constituição de uma Comissão Executiva ou quaisquer outras comissões especializadas.

4.2. Remunerações

Atendendo à recente constituição da sociedade e à data de início de funções dos órgãos sociais (14 de Dezembro de 2007), estes não foram remunerados na sociedade e a remuneração paga em sociedades do Grupo aos membros do Conselho de Administração, após essa data, é imaterial.

4.3. Informação Adicional sobre Administradores

Belmiro Mendes de Azevedo

Curriculum Vitae

DADOS PESSOAIS

NATURALIDADE: Marco de Canaveses
CASADO

DATA DE NASCIMENTO: 17-02-1938
FILHOS: 3

CURRICULUM ACADÉMICO

1963 Licenciatura em Engenharia Química Industrial pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto
1973 PMD (Programme for Management Development) da Harvard Business School
1985 Financial Management Programme na Stanford University
1987 Strategic Management da Wharton University

CURRICULUM PROFISSIONAL

1963 - 1964 Técnico na Indústria Têxtil
1965 - 1967 Director de Investigação e Desenvolvimento da Sonae
1967 - 1984 Director-Geral e Administrador Delegado da Sonae
1985 - 1988 Presidente da Comissão Executiva da Sonae Indústria e Investimentos, SGPS, SA
1989 - 1999 Presidente do Conselho de Administração da Sonae Investimentos, SGPS, SA
Desde 1999 Presidente do Conselho de Administração da Sonae SGPS, SA

OUTROS CARGOS DESEMPENHADOS

Membro do European Union Hong-Kong Business Cooperation Committee
Membro do International Advisory Board da Allianz AG
Membro do Harvard Business School European Advisory Board
Membro da Direcção da COTEC - Portugal
Membro do European Round Table of Industrialists
Membro fundador do Manufuture Portugal Fórum
Administrador Único da sociedade BA - Business Angels, SGPS, SA
Presidente do Conselho de Administração das seguintes sociedades:

- Efanor Investimentos, SGPS, SA;
- Sonae - SGPS, SA;
- Sonae Indústria, SGPS, SA;
- Casa Agrícola de Ambrães, SA;
- Praça Foz - Sociedade Imobiliária;
- Setimanale - SGPS, SA.

OUTROS CARGOS DESEMPENHADOS EM SOCIEDADES DO MESMO GRUPO

Presidente do Conselho de Administração das seguintes sociedades:

SC, SGPS, SA

Sonae Turismo – SGPS, SA

Spred, SGPS, SA

DISTINÇÕES

“Grã-cruz da Ordem do Infante D. Henrique” outorgada por Sua Excelência o Presidente da República de Portugal

“Encomienda de Numero de la Orden del Mérito Civil” outorgada por Sua Majestade o Rei D. Juan Carlos de Espanha.

“Ordem do Cruzeiro do Sul” outorgada por Sua Excelência o Presidente da República Federativa do Brasil

Honorary Fellow da London Business School

Acções detidas na Sociedade¹

Sonae Capital, SGPS, SA – 1.862 acções, tendo por referência a participação na Sonae, SGPS, SA à mesma data (empresa que procedeu ao destaque da totalidade da sua participação na Sonae Capital, SGPS, SA).

José Luís dos Santos Lima Amorim

Curriculum Vitae

DADOS PESSOAIS

NATALIDADE: Porto
CASADO

DATA DE NASCIMENTO: 11-09-1956
FILHOS: 1

CURRICULUM ACADÉMICO

1978 Licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto

1982 Membro da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas

CURRICULUM PROFISSIONAL

1978 - 1984 Várias funções, desde Assistente a Manager de Auditoria na Coopers & Lybrand

1985 - 1999 Partner de Auditoria na Coopers & Lybrand

¹ Acções detidas, a 31 de Dezembro de 2007, directamente ou por familiares.

- 1999 - 2007 Director de Planeamento e Controlo de Gestão da Sonae, SGPS, SA e Secretário do Conselho de Administração e da Comissão Executiva da Sonae, SGPS, SA
- 2001 - 2007 Director de Relações com os Investidores da Sonae, SGPS, SA

OUTROS CARGOS DESEMPENHADOS EM SOCIEDADES DO MESMO GRUPO

Presidente do Conselho de Administração das seguintes sociedades:

- Aquapraia - Investimentos Turísticos, SA
- Bloco Q - Sociedade Imobiliária, SA
- Bloco W - Sociedade Imobiliária, SA
- Casa da Ribeira - Hotelaria e Turismo, SA
- Imoareaia - Investimentos Turísticos, SGPS, SA
- Imoferro - Sociedade Imobiliária, SA
- Imopenínsula - Sociedade Imobiliária, SA
- Imoresort - Sociedade Imobiliária, SA
- Insulatroia - Sociedade Imobiliária, SA
- Marimo - Exploração Hoteleira e Imobiliária, SA
- Marina de Tróia, SA
- Marinamagic - Exploração de Centros Lúdicos e Marítimos, SA
- Marmagno - Exploração Hoteleira e Imobiliária, SA
- Marvero - Exploração Hoteleira e Imobiliária, SA
- S.I.I - Soberana - Investimentos Imobiliários, SA
- Solinca III - Desporto e Saúde, SA
- Solinca - Investimentos Turísticos, SA
- Sonae Turismo - Gestão Serviços, SA
- Troiaresort - Investimentos Turísticos, SA
- Troiaverde - Exploração Hoteleira e Imobiliária, SA
- Tulipamar - Exploração Hoteleira e Imobiliária, SA
- Venda Aluga - Sociedade Imobiliária, SA
- World Trade Center Porto, SA

Membro do Conselho de Administração das seguintes sociedades:

- Change, SGPS, SA
- Change Partners I, SGPS, SA
- Change Partners, Investimentos e Consultoria, SA
- Change Partners, SCR, SA
- Cronosaúde - Gestão Hospitalar, SA
- DMJB - SGPS, SA
- Invesaúde- Gestão Hospitalar, SA
- Investalentejo, SGPS, SA
- Norscut - Concessionária de Auto Estradas, SA
- Pargeste, SGPS, SA
- Saúde Atlântica - Gestão Hospitalar, SA
- SC, SGPS, SA
- SC - Insurance and Risk Services, SGPS, SA
- SC - Sociedade de Consultadoria, SA
- Selfrio - SGPS, SA
- Sodesa - Comercialização de Energia, SA
- Solinfitness Club Málaga, SL
- Soltróia - Sociedade Imobiliária de Urbanização e Turismo de Tróia, SA
- Sonae Turismo - SGPS, SA
- Sopair, SA
- Spred - SGPS, SA
- TP - Sociedade Térmica Portuguesa, SA
- Vistas do Freixo - Empreendimentos Turísticos e Imobiliários, SA

Membro da Gerência da Aqualuz - Turismo e Lazer, Lda

Acções detidas na Sociedade²

Não detém quaisquer acções na Sociedade.

Mário Pereira Pinto

Curriculum Vitae

DADOS PESSOAIS

NATURALIDADE: Vila Pouca de Aguiar
CASADO

DATA DE NASCIMENTO: 08-11-1951
FILHOS: 1

CURRICULUM ACADÉMICO

1975 Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto
1989 "Advanced Management Programme" pelo INSEAD (Fontainebleau)

CURRICULUM PROFISSIONAL

1975 - 1983 Assistente na Faculdade de Economia do Porto
1982 - 1984 Analista Financeiro no Banco Totta & Açores, Porto
1984 - 1989 Analista e Coordenador de projectos na SPI/BPI
1989 - 1995 Director do Banco Português de Investimento, área de Fusões e Aquisições
1993 - 1995 Membro da Comissão Executiva do Banco Português de Investimento, SA
1994 - 2000 Administrador da Inter-Risco, Sociedade de Capital de Risco, SA
1995 - 2006 Administrador Não-Executivo da Fábrica de Vidros Barbosa & Almeida, SA
1995 - 2000 Administrador do Banco Português de Investimento, SA
1996 - 1998 Administrador do Banco de Fomento e Exterior, SA
1997 - 2000 Administrador Não-Executivo da Vista Alegre, Sociedade de Controlo, SA;
Administrador e Membro da Comissão Executiva da SPGM - Sociedade de Investimento, SA; Presidente do Conselho Geral da Spidouro - Sociedade de Promoção de Empresas e Investimentos do Douro e Trás-os-Montes, SA;
Administrador Não-Executivo do FIEP - Fundo de Internacionalização das Empresas Portuguesas, SA
1999 - 2000 Administrador Não-Executivo da IMC - Investimentos, Média e Conteúdos, SGPS, SA

OUTROS CARGOS DESEMPENHADOS

Membro do Conselho de Administração da BA - Glass, SA
Membro da Gerência da Partners, Serviços de Apoio à Gestão, Unipessoal, Lda
Membro da Gerência da PSISA - Consultores, Lda

² Acções detidas, a 31 de Dezembro de 2007, directamente ou por familiares.

Presidente do Conselho Fiscal da Estoril-Sol, SGPS, SA
Administrador da CEV – Consumo em Verde, SA

OUTROS CARGOS DESEMPENHADOS EM SOCIEDADES DO MESMO GRUPO

Presidente do Conselho de Administração das seguintes sociedades:

- Change, SGPS, SA
- Change Partners, SCR, SA
- Change Partners I, SGPS, SA
- Change Partners, Investimentos e Consultoria, SA

Membro do Conselho de Administração das seguintes sociedades:

- SC, SGPS, SA
- Pargeste - SGPS, SA

Acções detidas na Sociedade³

Não detém quaisquer acções na Sociedade.

Maia, 12 de Março de 2008

O Conselho de Administração

Belmiro Mendes de Azevedo

José Luís dos Santos Lima Amorim

Mário Pereira Pinto

³ Acções detidas, a 31 de Dezembro de 2007, directamente ou por familiares.